



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3518 5052 - CEP 87302 - 220

- Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

REQUERIMENTO

119/09

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1549/09

Campo Mourão, 11/05/09 Horas 19:00

Wagner
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	✓	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>11/05/2009</u>		
<u>Ademir Franco de Lima</u> PRESIDENTE		

CONSIDERANDO que uma das atividades que mais contribui com ações que alteram o meio ambiente é a Construção Civil. Essas alterações ocorrem na fase de implantação da obra, execução dos serviços, confecção de artefatos, limpeza da obra, etc. Além disso, são gerados resíduos em toda a vida útil da construção: execução, manutenção, reforma, desocupação e demolição. Vale ressaltar que os resíduos de construção civil constituem a maior parte dos resíduos sólidos urbanos, mas, com a progressiva implantação de políticas de gestão de resíduos e a educação técnica para o uso racional de materiais e recursos em obras,

Os **VEREADORES** que abaixo subscrevem, em conformidade com o artigo 137, inciso III do Texto Regimental desta Casa de Leis, requerem à Mesa o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que através do Departamento competente informe:

QUAIS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUANTO A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CLASSE A.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de maio de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ADEMIR FRANCO DE LIMA

NELITA PIACENTINI